



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

**EDITAL Nº 06, DE 24 DE JUNHO DE 2016 – RELATÓRIO DE JULGAMENTO
DOS RECURSOS CONTRA CONTEÚDO DE QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR,
DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, ORIGINADO PELO EDITAL Nº
01/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre o julgamento dos recursos relativos ao conteúdo das questões e gabarito preliminar, para todos os cargos do Concurso Público de Provas e Títulos, originado pelo Edital 01/2016, do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o Edital nº 01/2016, de 09 de maio de 2016, torna público, por este Edital, os resultados dos julgamentos dos recursos relativos ao conteúdo das questões e gabarito preliminar, para todos os cargos constantes do Edital nº 01/2016, na forma dos Anexos I e II.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Expedito do Sul/RS, em 24 de Junho de 2016.

JAIR MENDES DA SILVA
Prefeito de Santo Expedito do Sul /RS



ANEXO I

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CONTEÚDO DAS QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, do Município de Santo Expedito do Sul/RS, originado pelo Edital nº 01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, exarou as seguintes decisões:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	DESPACHO	DECISÃO
35	MARINES NEGRINI DA SILVA REGOSO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LÍNGUA PORTUGUESA	1	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
35	MARINES NEGRINI DA SILVA REGOSO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS GERAIS	22	PROCEDENTE	ANULAR QUESTÃO
75	RODRIGO KRAMER RODRIGUES	MÉDICO VETERINÁRIO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
75	RODRIGO KRAMER RODRIGUES	MÉDICO VETERINÁRIO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
7	FERNANDA BONÊS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS GERAIS	12	PROCEDENTE	ANULAR QUESTÃO
117	FRANCIÉLI SEGALLA BELUSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LÍNGUA PORTUGUESA	4	PROCEDENTE	ANULAR QUESTÃO
117	FRANCIÉLI SEGALLA BELUSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONHECIMENTOS GERAIS	12	PROCEDENTE	ANULAR QUESTÃO
68	ANGELA LOUISE BASSOLI	PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	PROCEDENTE	ANULAR QUESTÃO
76	BELONICE MARIA MICKE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LÍNGUA PORTUGUESA	4	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
76	BELONICE MARIA MICKE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LÍNGUA PORTUGUESA	6	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
76	BELONICE MARIA MICKE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	32	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
76	BELONICE MARIA MICKE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
76	BELONICE MARIA MICKE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO
53	DEBORA AGOSTINETTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO/LEG.	30	IMPROCEDENTE	MANTER GABARITO

1. Ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÃO	PROVA	CARGOS/RECURSO
4	LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se que os candidatos que apresentaram recursos relativos a esta questão, efetivamente tem razão em suas alegações, pois houve erro material na produção da questão, uma vez que no enunciado da pergunta cita que há “elemento em negrito”. Verificando o caderno de questões, percebe-se que tais elementos em negrito, por erro material na elaboração do caderno, não aparecem, o que dificulta a análise dos candidatos acerca da alternativa correta. Por esta razão e para manter o equilíbrio no certame e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, decide-se pela ANULAÇÃO da questão 04 da prova de Língua Portuguesa. Uma vez que esta questão é igual para todos os cargos de nível superior, esta Banca Examinadora decide-se pela anulação da questão 4 para os seguintes cargos: MÉDICO VETERINÁRIO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS e PROFESSOR DE MATEMÁTICA. É o parecer.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

QUESTÃO	PROVA	CARGOS/RECURSO
12	CONHECIMENTOS GERAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se que os candidatos que apresentaram recursos relativos a esta questão, efetivamente tem razão em suas alegações, pois houve erro material na produção da questão, pois na sua elaboração, de forma inadvertida, o responsável técnico equivocou-se ao não colocar o nome do Frei Henrique de Coimbra, religioso que celebrou a primeira missa no Brasil, no ano de 1500. Desta forma não há como considerar esta uma questão válida. Por esta razão e para manter o equilíbrio no certame, lisura e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, decide-se pela ANULAÇÃO da questão de número 12, da prova de Conhecimentos Gerais. Uma vez que esta questão é igual para os cargos de Professor, descritos no Edital nº 01/2016, esta Banca Examinadora decide-se pela anulação da questão 12 para os seguintes cargos: PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS e PROFESSOR DE MATEMÁTICA. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGOS/RECURSO
22	CONHECIMENTOS GERAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Na análise do recurso interposto, verifica-se que a candidata que apresentou o recurso relativo a esta questão, efetivamente tem razão em suas alegações, pois houve erro material na produção da questão, pois na sua elaboração, de forma inadvertida, o responsável técnico equivocou-se ao não colocar o nome do Frei Henrique de Coimbra, religioso que celebrou a primeira missa no Brasil, no ano de 1500. Desta forma não há como considerar esta uma questão válida. Por esta razão e para manter o equilíbrio no certame, lisura e a legalidade da prova, não acarretando prejuízo aos participantes, decide-se pela ANULAÇÃO da questão de número 22, da prova de Conhecimentos Gerais. Uma vez que esta questão é igual para os cargos de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e MÉDICO VETERINÁRIO, esta Banca Examinadora decide-se pela anulação da questão 22 para os referidos cargos. É o parecer.		

2. Fica mantido o Gabarito Preliminar, ante as seguintes justificativas:

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
1	LÍNGUA PORTUGUESA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO: A recorrente alega que cabe revisão desta questão, por apresentar um questionamento amplo e não restritivo. Saliencia-se que o comando da questão em análise é: “Levando em consideração as interpretações feitas pelo autor do texto ‘Gilberto Dimenstein’, MARQUE a sentença em que há a defesa de seu ponto de vista.”; pois bem: no recurso do candidato está posto que a “QUESTÃO APRESENTA UM QUESTIONAMENTO AMPLO E NÃO RESTRITIVO”. O que SE SOLICITA É RESTRITIVO, pois pede-se as “INTERPRETAÇÕES DO AUTOR”, e NÃO DE TODOS OS LEITORES DO TEXTO. Pela leitura total do texto de Gilberto Dimenstein, e os posicionamentos que o mesmo faz, com argumentação e análise das situações expostas, a única alternativa em que realmente vem de encontro à defesa de seu ponto de vista é a sentença “B”: que os espaços urbanos colaboram ricamente para a cultura dos cidadãos. Por isso, o recurso de <u>anulação</u> torna-se <u>improcedente</u> . Por isto que esta Banca Examinadora decidiu pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
4	LÍNGUA PORTUGUESA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO: A recorrente aduz em seu recurso que tanto a alternativa “A”, quanto a “C”, são corretas, pelo fato do autor falar no fragmento do texto “sem iguais” e “sem roteiro” nos remete uma ideia de que não há um		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

objetivo específico para passear, ou seja, passeando com objetivos vagos. De acordo com a análise desta Banca Examinadora, tem-se que: O comando da assertiva “4” solicita que “a expressão sublinhada, têm no contexto, o SENTIDO DE:”. Conforme o Dicionário On Line MICHAELLIS, o sentido de “ociosamente”, da alternativa correta “A” é: *adj (lat otiosu)* **1** Que está na ociosidade; que não tem que fazer; que não trabalha. **2** Desempregado, vadio. **3** Mandrião, preguiçoso. **4** Em que há ócio; próprio do ócio. **5** Improdutivo, improfícuo, inútil. **6** Desnecessário, supérfluo. *sm* O que se entrega à ociosidade; mandrião, vadio.; **ESTANDO DE ACORDO COM O CONTEXTO**, já a alternativa “C”, indicada pela candidata, com a expressão “objetivos vagos”, quer dizer: *adj (lat vagu)* **1** Errante, errático, vagabundo. **2** Inconstante, instável, versátil, volúvel. **3** Incerto, indeciso, indefinido, indeterminado. **4** Confuso, maldistinto, pouco pronunciado. **5 Pint** Indeciso e nebuloso. **6** Vadio. *sm* **1** O que tem alguma coisa de indeciso, de indefinido, de indeterminado. **2** Confusão, indecisão, incerteza. **3** Falta de clareza, de elucidação ou de precisão. **4 Anat** Cada um do décimo par de nervos craniais, que transmitem as sensações e impulsos de movimento e se originam em pequenos cordões nos lados da medula alongada; nervo pneumogástrico. Pela leitura geral do texto, aplicando a análise, compreensão e interpretação, vê-se que a expressão da alternativa “C” NÃO PODE, em nenhum momento, TER RELAÇÃO COM a palavra OCIOSAMENTE da alternativa “A”. Improcedente as alegações do requerente. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
6	LÍNGUA PORTUGUESA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A recorrente afirma em seu recurso que no seu ponto de vista “todas as alternativas da questão de número 6, estão incorretas, pelo fato de que qualquer uma delas não estarem no tempo verbal adequado”. A questão 6, está solicitando a substituição de um dos vocábulos/palavras das alternativas, desde que não altere o sentido da palavra em itálico. Visto que todas as alternativas apresentam as palavras na sua forma NOMINAL, pois são VERBOS, uma das CLASSES DE PALAVRAS pertencentes à MORFOLOGIA, parte da GRAMÁTICA em que se estuda durante todo o ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO, não há como colocá-las conjugadas nas sentenças. No domínio do estudo gramatical, é importante SABER que quando os VERBOS se APRESENTAM é sempre em sua FORMA NOMINAL, ou também nominados de CONJUNGAÇÕES: 1ª todos os VERBOS terminados em “ar” (cantar, lavar, amar, etc.); 2ª todos os VERBOS terminados em “er” (escrever, ler, comer, etc.); 3ª todos os VERBOS terminados em “ir” (sorrir, dormir, sentir, etc.). Por isto que esta Banca Examinadora, decidiu pela manutenção do gabarito e improcedência do recurso. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
38	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MÉDICO VETERINÁRIO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recorrente aduz em seu recurso, que a alternativa correta pelo gabarito, que é a letra B, possui erro de grafia, e que por esta razão deve ser anulada. Efetivamente o responsável técnico pela elaboração da questão, reconhece que houve erro ortográfico na redação da alternativa correta. Porém, apesar de ocorrência de erro ortográfico, este não torna a questão nula, uma vez que não existe prejuízo no entendimento da alternativa e, portanto, da escolha da opção correta. Além do mais, a resposta correta somente pode ser a indicada no gabarito prévio, apesar do irrelevante erro ortográfico, uma vez que as demais alternativas, de forma alguma poderiam ser corretas, por serem antibióticos com ação bacteriostática e não bactericida, conforme bem caracterizado no enunciado da questão. Portanto, não há razões para anulação desta questão. Improcedente as alegações do requerente. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
40	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	MÉDICO VETERINÁRIO
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
O recorrente menciona em seu recurso o autor RIET-CORREA et al. (2007), para embasar sua solicitação de anulação da questão. Importante salientar que esta questão em especial, foi justamente embasada na referida obra do renomado autor RIET-CORREA et al. (2007), inclusive destacando termos		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

utilizados pelo mesmo nas páginas 286 e 287 da referida obra. O que causa dúvida ao requerente, e que deve ser esclarecido, é o fato de que a questão em discussão não solicita o agente etiológico do ergotismo, mas sim que seja assinalada a alternativa diretamente relacionada à enfermidade apresentada. Considerando todas as informações apresentadas no enunciado, rigorosamente oriundas da referida obra acima citada, a resposta correta só pode ser a descrita no gabarito prévio, ou seja “mal dos eucaliptos”, inclusive, desta forma mencionada pelo referido autor, quando apresenta a *Ramaria flavo-brunnescens* (fundo dos eucaliptos), como uma das micotoxinas que causam ergotismos, além da *Claviceps purpurea*, ambas mencionadas no mesmo capítulo da obra referenciada. Por outro lado, o renomado patologista da Universidade Federal de Santa Maria, Dr Cláudio Barros, produziu artigos e orientou tese de mestrado sobre o tema, caracterizando de forma irrefutável a veracidade da questão em voga. Portanto, não há razões para anulação desta questão. Improcedente as alegações do requerente. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
32	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A recorrente alega que de acordo com a Lei nº 11.889/2008, em seu artigo 10º, define que é vedado ao Auxiliar de Saúde Bucal, realizar qualquer procedimento na cavidade bucal do paciente. Esta Banca Examinadora, verificando o conteúdo programático específico para o cargo, constatou que de acordo com o mesmo, o candidato deve ter conhecimento sobre a anatomia bucal, que na verdade é o direcionamento da questão em análise. Portanto, não há razões para anulação desta questão. Improcedente as alegações do requerente. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
36	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A recorrente alega que de acordo com a nomenclatura “porta-agulha” não pode ser considerado nome de um instrumental para sutura, já que possui nome específico para cada tipo de sutura. De acordo com questão, o instrumental para realizar sutura é sim o porta-agulha. Independente do nome que ele possua, sua função é realizar sutura. com o mesmo porta-agulha podemos realizar vários tipos de suturas. Portanto, não há razões para anulação desta questão. Improcedente as alegações do requerente. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
38	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A recorrente alega que não há resposta correta para a questão, pois só é chamado de gesso após ocorrer sua solidificação. No momento de “vazar o molde” o material utilizado é o “pó de gesso”. Na questão em análise, fica muito bem compreendida que “gesso” ou “pó de gesso” é o mesmo material. Portanto, não há razões para anulação desta questão. Improcedente as alegações da requerente. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.		

QUESTÃO	PROVA	CARGO/RECURSO
30	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
RAZÕES DA MANUTENÇÃO DE GABARITO:		
A recorrente aduz em seu recurso que por meio da análise da questão, evidencia-se que não há uma teoria emanada da área das Ciências da Educação, que dê sustentação teórica para as alternativas apresentadas na questão. Por isso requer sua anulação. Esta Banca Examinadora esclarece que dentro do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Fundamentos da Educação/Legislação) no qual se insere o PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, pode-se observar que a questão em discussão NÃO pode ser anulada, visto que, corresponde sistematicamente ao texto da GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS SISTEMAS E NA ESCOLA firmado pela PODER PÚBLICO e pela ESCOLA. Portanto, não há razões para anulação desta		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

questão. Improcedente as alegações da requerente. Razões pelas quais, esta Banca Examinadora decide pela manutenção do gabarito. É o parecer.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

BANCA EXAMINADORA
Vencer Consultoria em Recursos Humanos

Publicado em 24 de junho de 2016
Realização: Vencer Consultoria em Recursos Humanos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO II
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2016
GABARITO OFICIAL FINAL

COM RETIFICAÇÃO DE ACORDO AS DECISÕES EXARADAS ACIMA

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	A	A	A	A	A	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	D	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	N	B	D	A	D	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	C	B	D	B	C	A	C	A

N - Nula

MEDICO VETERINARIO									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	N	A	A	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	D	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	N	B	D	A	D	C	B	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	D	D	A	B	D	C

N- Nula

PROFESSOR DE CIENCIAS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	N	A	A	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	N	B	D	A	D	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	C	C	A	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	A	C	B	C	B	D	A

N- Nula



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	N	A	A	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	N	B	D	A	D	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	C	C	A	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	A	A	D	B	D	B	D	B

N- Nula

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	N	A	A	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	N	B	D	A	D	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	C	C	A	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	A	B	D	B	C	A	D

N- Nula

PROFESSOR LETRAS/INGLÊS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	N	A	A	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	N	B	D	A	D	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	C	C	A	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	A	B	D	A	B	D	C

N- Nula

PROFESSOR DE MATEMÁTICA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	N	A	A	A	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	N	B	D	A	D	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	B	C	C	A	A	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	B	A	C	B	A	C	D

N- Nula

BANCA EXAMINADORA
Vencer Consultoria em Recursos Humanos

Publicado em 24 de junho de 2016
Realização: Vencer Consultoria em Recursos Humanos